



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.188, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 18 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre mão única no trecho da Rua Porto Velho Avenida Rio Negro sentido Rua Natal”.

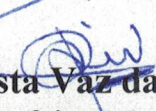
O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o trecho da Rua Porto Velho que compreende entre a Rua Natal e Avenida Rio Negro mão única sentido Rua Natal.

Art. 2º O Poder Público Municipal colocará placa indicativa no local no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**